



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, quinta-feira, 01 de outubro de 2015 - Nº 185

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

RECIFE SE DESTACA EM ANUÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Com a taxa de 32 Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLIs é a menos violenta entre as capitais do Nordeste.

Apesar dos elevados números nacionais do 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a cidade do Recife viu reconhecido o trabalho realizado no Pacto pela Vida, política de segurança pública que implementou um modelo de gestão por resultados e a efetiva integração de diversas instituições nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Com a taxa de 32 Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLIs é a menos violenta entre as capitais do Nordeste. Aracaju, com 47,1, a segunda menor taxa, tem índice 47% mais alto que o do Recife. Com os piores dados regionais, a taxa de 77,3 de

Fortaleza deixa os cearenses com número 141% superior ao dos pernambucanos. Os dados do levantamento são referentes ao ano de 2014. Quando a análise é feita considerando as capitais do Norte e do Nordeste, o Recife aparece com a quarta melhor taxa, ficando atrás apenas de cidades bem menos populosas – Boa Vista (RR), Palmas (TO) e Porto Velho (RO). No cenário nacional, a capital pernambucana, que já foi considerada a mais violenta do País, antes do Pacto pela Vida, aparece com o décimo melhor índice, numa lista em que oito das dez piores são do Nordeste, região vista por analistas como a mais crítica. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública foi criado em 2006 e trabalha com dados colhidos nas secretarias estaduais de Segurança ou Defesa Social, com base na Lei de Acesso à Informação. Pela primeira vez o anuário trouxe análise de dados das capitais brasileiras.

RECORTES DO 9º ANUÁRIO DO FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI's englobam os casos de homicídio doloso, de lesão corporal seguida de morte e de latrocínio. Veja os destaques:

• Homicídio Doloso

- 12ª capital menos violenta do Brasil Homicídio Doloso
- números absolutos (490 ocorrências) | 3ª menor do Nordeste;
- 11ª capital menos violenta do Brasil em Homicídio Doloso - taxa (30,5) | Menor do Nordeste;

• Lesão Corporal Seguida de Morte

- 17ª capital menos violenta do Brasil Lesão Corporal Seguida de Morte
- números absolutos (10 ocorrências) | 4ª menor do Nordeste;
- 17ª capital menos violenta do Brasil em Lesão Corporal Seguida de Morte - taxa (0,6) | 3ª Menor do Nordeste;

• Latrocínio

- 7ª capital menos violenta do Brasil Latrocínio
- números absolutos (14 ocorrências) | Menor do Nordeste;
- 6ª capital menos violenta do Brasil em Latrocínio - taxa (0,9) | Menor do Nordeste;

• Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI

- 13ª capital menos violenta do Brasil CVLI
- números absolutos (514 ocorrências) | 4ª menor do Nordeste;
- 10ª capital menos violenta do Brasil em CVLI - taxa (32,0) | Menor do Nordeste, muito abaixo da segunda colocada (Aracaju - 47,1) que possui uma taxa 47,5% maior que a de Recife;

(Matéria publicada Pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 185 DE 01/10/2015

1.1 - Governo do Estado:

LEI Nº 15.602, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Introduz alterações no item 6 da Tabela da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos – TFUSP, criada pela Lei nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 6 da Tabela da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos – TFUSP, criada pela Lei nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de setembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO
MARCOS BAPTISTA ANDRADE
FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
DANILO JORGE DE BARROS CABRAL
ANTÔNIO CÉSAR CAULA REIS

ANEXO ÚNICO

Tabela da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos - TFUSP/Competência: DETRAN/PE ANO 2016

6	Secretaria das Cidades	
6.1.	Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco	
6.1.1	VEÍCULOS	R\$
6.1.1.1	Alteração de dados do veículo ou do proprietário	78,23
6.1.1.2	Acertos dados do proprietário ou veículo	29,77
6.1.1.3	Autorizações de qualquer natureza	29,77
6.1.1.4	Baixa total de veículos (todos os casos)	57,66
6.1.1.5	Controle e Emissão de Ordem de Emplacamento	29,77
6.1.1.6	Deslocamento para vistoria até 90 Km	141,34
6.1.1.7	Deslocamento para vistoria mais de 90 Km	251,14
6.1.1.8	Deslocamento para vistoria por pólo	141,34
6.1.1.9	Escolha de placa especial	280,77
6.1.1.10	Implantação ou baixa de restrição administrativa	57,66
6.1.1.11	Inclusão ou Exclusão de comunicação de venda	29,77
6.1.1.12	Inclusão ou exclusão de reserva ou de alienação ou de arrendamento	78,23
6.1.1.13	Informações de veículos de outro Estado	29,77
6.1.1.14	Lacre e relacre	29,77
6.1.1.15	Licenciamento anual	87,60
6.1.1.16	Licenciamento de Ciclomotores	43,80

6.1.1.17	Postagem de documentos	15,77
6.1.1.18	Primeiro Registro de Veículo	141,34
6.1.1.19	Primeiro Registro de Ciclomotor	70,67
6.1.1.20	Recadastramento (veículos com placa de 02 letras)	141,34
6.1.1.21	Registro e Autorização de Transporte Escolar	128,03
6.1.1.22	Registro e Renovação para utilização anual da placa de experiência	156,51
6.1.1.23	Registro e Autorização de Motofrete	64,01
6.1.1.24	Regravação de Chassi ou Motor	85,54
6.1.1.25	Segunda via de CRV	71,63
6.1.1.26	Segunda via do CRLV	57,66
6.1.1.27	Transferência (propriedade ou município ou UF)	85,54
6.1.1.28	Vistoria em trânsito (veículos de outras UF) Lacrada	85,54
6.1.1.29	Vistoria fora da sede até 20 veículos (Custo por veículo)	20,48
6.1.1.30	Vistoria fora da sede até 50 veículos (Custo por veículo)	15,36
6.1.1.31	Vistoria por veículo (até 9 lugares ou 3500 kg)	43,44
6.1.1.32	Vistoria por veículo (mais de 9 lugares ou mais de 3500 kg)	53,43
6.1.2	HABILITAÇÃO	R\$
6.1.2.1	Adição de categoria	110,00
6.1.2.2	Alteração de dados	78,00
6.1.2.3	Autorização para conduzir ciclomotores	25,00
6.1.2.4	Avaliação Psicológica	80,00
6.1.2.5	Avaliação Psicológica para Fins Pedagógicos	130,00
6.1.2.6	Averbação CNH de outra UF	78,00
6.1.2.7	CNH – Definitiva	82,84
6.1.2.8	Comissão Prática Especial	65,00
6.1.2.9	Desistência de Categoria	23,67
6.1.2.10	Emissão de CNH	45,00
6.1.2.11	Emissão de Permissão Internacional para Dirigir – PID	200,00
6.1.2.12	Entrega de CNH Domiciliar	15,77
6.1.2.13	Exame de Aptidão Física e Mental	65,00
6.1.2.14	Exame Médico para Fins de INSS	65,00
6.1.2.15	Exame Prático de Direção Veicular por Categoria	20,00
6.1.2.16	Exame Teórico de Legislação ou Atualização	16,00
6.1.2.17	Junta Médica de 1ª Instância	190,00
6.1.2.18	Junta Médica de 2ª Instância	190,00
6.1.2.19	Junta Médica Especial	65,00
6.1.2.20	Junta Médica Isenção	150,00
6.1.2.21	Junta Multidisciplinar de Saúde	150,00
6.1.2.22	Junta Psicológica de 1ª Instância	225,00
6.1.2.23	Junta Psicológica de 2ª Instância	225,00
6.1.2.24	Licença aprendizagem de direção de veículos – LADV	28,18
6.1.2.25	Mudança de categoria	110,00
6.1.2.26	Permissão para Dirigir A ou B	126,00

6.1.2.27	Permissão para Dirigir AB	171,00
6.1.2.28	Permissão/CNH para militares	86,00
6.1.2.29	Registro CNH estrangeira	135,00
6.1.2.30	Renovação da CNH	85,23
6.1.2.31	Segunda via da permissão ou CNH	82,84
6.1.2.32	Transferência candidato (qualquer caso)	29,40
6.1.2.33	Utilização viatura DETRAN categoria A ou B	45,00
6.1.2.34	Utilização viatura DETRAN categoria C/D/E	60,00
6.1.3	EDUCAÇÃO	R\$
6.1.3.1	Curso com carga horária de 08 (oito) horas	41,84
6.1.3.2	Curso com carga horária de 15 (quinze) horas	80,88
6.1.3.3	Curso com carga horária de 16 (dezesesseis) horas	83,63
6.1.3.4	Curso com carga horária de 20 (vinte) horas	105,98
6.1.3.5	Curso com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas	131,08
6.1.3.6	Curso com carga horária de 30 (trinta) horas	156,18
6.1.3.7	Curso com carga horária de 40 (quarenta) horas	209,17
6.1.3.8	Curso com carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas	237,05
6.1.3.9	Curso com carga horária de 50 (cinquenta) horas	262,15
6.1.3.10	Curso com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas	941,25
6.1.3.11	Curso com carga horária de 208 (duzentos e oito) horas	1.087,67
6.1.3.12	Curso com carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas	1.150,42
6.1.3.13	Curso com carga horária de 270 (duzentos e setenta) horas	1.411,88
6.1.3.14	Segunda via de certificado de conclusão de curso	13,95
6.1.4	ENGENHARIA	R\$
6.1.4.1	Análise ou aprovação de projeto de pólo gerador de tráfego com Impacto moderado até 10 vagas.	667,50
6.1.4.2	Análise ou aprovação de projeto de pólo gerador de tráfego com Impacto significativo, acima de 11 vagas.	1.335,00
6.1.4.3	Análise ou aprovação de projetos de sinalização de trânsito horizontal e vertical; exceto polo gerador de trânsito.	457,16
6.1.4.4	Cópia de projeto de Engenharia de Trânsito (valor/m2) COR	30,00
6.1.4.5	Cópia de projeto de Engenharia de Trânsito (valor/m2) P&B	20,00
6.1.4.6	Levantamento estatístico específico por folha	141,59
6.1.4.7	Reanálise de projeto de pólo gerador de tráfego com Impacto moderado até 10 vagas.	333,75
6.1.4.8	Reanálise de projeto de pólo gerador de tráfego com Impacto significativo, acima de 11 vagas.	667,50
6.1.4.9	Reanálise de projeto de sinalização de trânsito horizontal e vertical; exceto pólo gerador de tráfego e sinalização semafórica.	228,58
6.1.5	FISCALIZAÇÃO	R\$
6.1.5.1	Licença/Autorização para trânsito de veículo.	41,12
6.1.5.2	Taxa de abertura de Livro (Concessionárias e oficinas).	231,30
6.1.5.3	Taxa de liberação de veículo	41,12
6.1.5.4	Taxa do reboque de veículo leve A (motocicleta, motoneta e ciclomotor).	89,95
6.1.5.5	Taxa do reboque de veículo leve B (Automóvel, caminhonete, caminhoneta, triciclo, quadriciclo, reboque ou semi-reboque, carroça), cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista.	120,79

6.1.5.6	Taxa do reboque de veículo leve C, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas ou (utilitário acima de 8 passageiros excluído o do motorista). Incluindo-se aqui os micro-ônibus.	161,91
6.1.5.7	Taxa do reboque de veículo pesado (ônibus, caminhão, trator de roda, trator esteira ou trator misto).	223,59
6.1.5.8	Taxa rubrica livro até 100 folhas.	89,95
6.1.5.9	Taxa rubrica livro mais de 100 folhas até 200 folhas.	154,20
6.1.5.10	Taxa rubrica livro acima de 200 folhas.	192,75
6.1.5.11	Valor da diária de veículo leve A (motocicleta, motoneta e ciclomotor).	15,42
6.1.5.12	Valor da diária de veículo leve B (Automóvel, caminhonete, caminhoneta, triciclo, quadriciclo, reboque ou semi-reboque, carroça), cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista	20,56
6.1.5.13	Valor da diária de veículo leve C, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas ou (utilitário acima de 8 passageiros excluído o do motorista). Incluindo-se aqui os microônibus.	23,13
6.1.5.14	Valor da diária de veículo pesado (ônibus, caminhão, trator de roda, trator esteira ou trator misto)	30,84
6.1.6	CRENCIAMENTOS	R\$
6.1.6.1	Cadastro ou abertura de código alienação fiduciária ou reserva de domínio	450,00
6.1.6.2	Registro ou Cancelamento de contrato de alienação, financiamento ou arrendamento mercantil.	186,96
6.1.6.3	Registro ou Renovação de Credenciados (Pessoa Física)	130,00
6.1.6.4	Registro ou Renovação de Credenciados (Pessoa Jurídica)	260,00
6.1.6.5	Vistoria para Credenciamento, Renovação ou Mudança de Endereço de credenciados	60,00
6.1.7	ADMINISTRATIVO	R\$
6.1.7.1	Certidão negativa de multas por placa	57,66
6.1.7.2	Certidões sobre condutores	69,68
6.1.7.3	Certidões sobre veículos	69,68
6.1.7.4	Consulta Prontuários e Busca em Arquivo	20,00
6.1.7.5	Cópia de auto de infração	10,28
6.1.7.6	Cópia de processo	28,18
6.1.7.7	Cópia de processo administrativo suspensão do direito de dirigir	38,55
6.1.7.8	Cópia de processo identificação do condutor	25,70
6.1.7.9	Cópia do prontuário do condutor	69,68
6.1.7.10	Emissão de Laudo Médico Pericial	35,00
6.1.7.11	Relatório/pesquisa por folha	28,18
6.1.7.12	Remarcação de exame por falta	28,18
6.1.7.13	Reteste por exame	38,18

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 30.09.2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ato Governamental nº 6223, de 14 de julho de 2015, **RESOLVE**:

Nº 2.790-Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **BRUNO TADEU BARBOSA VERAS**, matrícula nº 272.693-9, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 18 de julho de 2013.

Milton Coelho da Silva Neto
Secretário de Administração

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 2.792-Autorizar o afastamento integral da servidora **LUCIANA DE CARVALHO BARBALHO VELEZ**, matrícula nº. 258.473-5, para as atividades do Doutorado em História, promovido pela Universidade Federal Fluminense, em Niterói – RJ, no período de 01 de outubro de 2015 a 31 de março de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 2.793-Autorizar o afastamento integral da servidora **MARIA CELMA VIEIRA SANTOS**, matrícula nº. 240.947-0 e nº. 252.433-3, para as atividades do Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, a partir da data da publicação desta portaria até 30 de novembro de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 2.794-Autorizar o afastamento da servidora **JACY RODRIGUES CAETANO DA SILVA SAMPAIO**, matrícula nº. 3212, para participar do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública – SECOP 2015, no período de 07 a 09 de outubro de 2015, em Salvador/BA, bem como o custeio com inscrição, diárias e transporte.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS – I.R.H. EM: 30/09/15.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEFIRO os pedidos de licença p/ tratamento de saúde – inicial

941412362015 – Ângela Verônica A. Cardoso, mat. 2728001, concedo 15 dias a partir de 19/09/14.

941787112015 – Luis Alberto R. T. de Barros, mat. 1302620, concedo 30 dias a partir de 16/07/2014.

941787442015 – Sônia Gomes de Moraes, mat. 2082039, concedo 15 dias a partir de 25/09/2014.

941790602015 – Maria Eliza T. M. da Silva, mat. 2209446, concedo 30 dias a partir de 29/09/2014.

941796112015 – Sérgio Eduardo B. dos santos, mat. 3505049, concedo 90 dias a partir de 29/09/2014.

941796552015 – Rogério Rodrigues de Oliveira, mat. 2214660, concedo 30 dias a partir de 22/09/2014.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEFIRO os pedidos de licença p/ tratamento de saúde – prorrogação

941786762015 – Denise Maria G. do N. Locio, mat. 2732785, concedo 30 dias a partir de 26/09/2014.

941786872015 – Casiana Maria de Oliveira Silva, mat. 2735270, concedo 10 dias a partir de 01/10/2014.

941793412015 – Emmanuel Kenio F. Cavalcanti, mat. 1430580, concedo 90 dias a partir de 02/10/2014.

941788342015 – Carlos Gomes Aguiar, mat. 1114190, concedo 45 dias a partir de 19/10/2014.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEFIRO o pedido de licença maternidade

941795982015 – Ruth Salomé C. Angelim, mat. 2734125, concedo 180 dias a partir de 10/09/2014.

André Longo Araújo de Melo

Diretor - Presidente

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE
PERNAMBUCO - FUNAPE**

PORTARIA FUNAPE Nº 3741, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A Diretora-Presidente RESOLVE: deferir o pedido de Renúncia de Benefício, processo nº 2015105602, formalizado pelo servidor MANOEL EVANDRO DOS SANTOS, matrícula nº 174.257-4, aposentado da Secretaria de Educação no cargo de Professor, com fulcro no Parecer nº 762/2015 da Diretoria de Apoio Jurídico- Previdenciário, revogando **a contar de 07.05.1998**, o Ato nº 2054 de 07 de maio de 1998, que concedeu a aposentadoria.

Tatiana de Lima Nóbrega
Diretora-Presidente

SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 185 DE 01/10/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4667, DE 30/09/2015 – Lotar na Diretoria de Recursos Humanos/PCPE o Agente de Polícia **Erasmoo Bezerra da Silva Junior**, matrícula nº 296971-8, conforme Declaração SAD do dia 29/09/2015.

Nº 4668, DE 30/09/2015 – Transferir o 2º Sargento BM **Emerson Lima de Barros**, matrícula nº 707389-5, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para a Corregedoria Geral/SDS, a contar de 01/10/2015.

Nº 4669, DE 30/09/2015 – Dispensar o Coronel PM **José Antônio da Silva Filho**, matrícula nº 1864-3, do encargo de Membro da 2º CPDPM/CJ, ficando dispensado da Gratificação de Atividade Correcional, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 01/10/2015.

Nº 4670, DE 30/09/2015 – Designar o Coronel PM **José Hailton Arruda de Araújo**, matrícula nº 2071-0, para o encargo de Presidente da 2º CPDPM/CJ, deixando de atribuir a Gratificação de Atividade Correcional, em decorrência do contido no Ato Governamental nº 2090, publicado no DOE 68, de 11/04/2014, a contar de 01/10/2015.

Nº 4671, DE 30/09/2015 - Designar, conforme convênio celebrado entre as partes, a funcionária pública da Prefeitura Municipal de **Cupira-PE**, a servidora **Kelina Kilma Pereira Silva**, RG 7.333.125/SDS-PE, CPF 064.909.114-00, para exercer a função de Identificadora Civil e Criminal naquele Município, em substituição ao servidor **Ednaldo da Silva Santos**.

Nº 4672, DE 30/09/2015 - Designar, conforme convênio celebrado entre as partes, o funcionário público da Prefeitura Municipal de **Buíque-PE**, o servidor **Gerson Guilherme de Souza Filho**, RG 6.477.264/SDS-PE, CPF 041.638.984-84, para exercer a função de Identificador Civil e Criminal naquele Município, em substituição à servidora **Maria Marlene Pereira de Lima**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA: DISPENSA MILITAR ESTADUAL INATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL.

Nº 4673, DE 30/09/2015 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

1 – Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança das Instalações o 3º Sargento RRPM **José Pedro do Nascimento**, matrícula nº 117060-0;

2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

3 – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 1º de outubro de 2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 28/09/2015
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SIGEPE Nº 8806517-8/2015 – Raquel Ferreira Martins Ribeiro Carneiro da Silva – matrícula nº 143155-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 673/2015-GGAJ/SDS, datado de 24/09/2015, com efeito retroativo ao período de 12/01/2014 a 01/05/2014.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 29/09/2015
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SIGEPE Nº 8840810-2/2015 – Lourinaldo Pimentel de Lima – matrícula nº 158187-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 672/2015-GGAJ/SDS, datado de 23/09/2015, com efeito retroativo ao período de 14/06/2014 a 31/12/2014.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10.101.1001.00106/2013.1.1 (SIGEPE Nº 7407460-1/2012).

ORIGEM: 1ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADA: Escrivã de Polícia: INDIRA RIBEIRO DANTAS, mat. 273.666-7.**
FATOS APURADOS: faltas injustificadas ao serviço. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** homologação do Relatório Complementar. Aplicação de punição disciplinar. Suspensão. **DECISÃO:** consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Complementar da Comissão Processante, no Parecer Técnico, na Cota da Corregedoria Auxiliar Civil, como também no Despacho Homologatório nº 280/2015 do Corregedor Geral da SDS, relativo ao **PAD nº 10.101.1001.00106/2013.1.1/ 1ª CPDPC**, cujos termos me reporto, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.484, de 22/05/2003 e com base no artigo 52, II, da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, modificada pela Lei Estadual nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974, **RESOLVE: I – aplicar a penalidade disciplinar de 30 (trinta) dias de Suspensão a Escrivã de Polícia: INDIRA RIBEIRO DANTAS, mat. 273.666-7**, por estar evidenciada a prática da transgressão disciplinar tipificada no inciso XXVII do Art. 31 da Lei 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, apurada nos autos do **PAD 10.101.1001.00106/2013.1.1**, deixando de aplicar a pena demissionária, em prestígio ao que preceitua o parágrafo único do Art. 26 do Código Penal, que autoriza o abrandamento da pena, em virtude de entender que a mesma era apenas parcialmente capaz de autodeterminar-se de acordo com sua inteira capacidade de entender o caráter ilícito do fato, conforme laudo médico acostado nos autos; **II – efetuar o desconto em folha de pagamento das faltas comprovadas no presente processo, total de 82 (oitenta e dois) dias não contínuos, junto à Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil de Pernambuco e III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, **30SET2015.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO SEU ORIGINAL).

PROCESSO Nº 7412613-6/2012, 5674935-3/2014 – REQUERENTE: ADAILTON VIEIRA CARNEIRO - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas no Parecer Técnico nº 027/2015-Cor. Ger./SDS, datado de 22SET15, proveniente da Corregedoria Geral/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo Requerente. Recife, 29 de setembro de 2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PROCESSO Nº 7402059-0/2013, 4018780-1/2015 – REQUERENTE: LAERTON JOAQUIM DO NASCIMENTO - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 033/2015-GGAJ/SDS, datado de 25SET15, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo Requerente. Recife, 29 de setembro de 2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PROCESSO Nº 7404262-7/2012, 4013815-4/2015 – REQUERENTE: JESAIAS ROSENDO DA SILVA - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Cota-Cor. Ger./SDS, datada de 17SET15, proveniente da Corregedoria Geral/SDS. Em consequência, **indefiro** o pedido de devolução do prazo recursal, formulado pelo Requerente. Recife, 29 de setembro de 2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PROCESSO Nº 7404676-7/2015, 4010603-5/2015 – REQUERENTE: VALDIR BEZERRA ALEXANDRINO - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 034/2015-GGAJ/SDS, datado de 29SET15, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reintegração formulado pelo Requerente. Recife, 29 de setembro de 2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada** no uso das suas atribuições, **resolve:**

Nº 4674, de 30/09/2015 - Substituir o servidor **José Willame Félix Barbosa**, matrícula nº 197872-1, pelo servidor **João Bosco Cavalcanti**, matrícula nº 367590-4, na Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis criada pela Portaria nº 2080 de 18/04/2015, publicada no BGDS nº 072/2015, de 18/04/2015.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração